



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.134/2017

“Dispõe sobre autorização a Servidores Públicos Municipais, para efetuarem a movimentação financeira, em conjunto com o Prefeito Municipal, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IX, e XII, do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º 866 de 29 de maio de 1991:

DECRETA:


Art. 1º. – Fica autorizado aos Servidores Públicos Municipais, **Isabela Tavares Lima**, nomeada através da Portaria número 002/2016, inscrita no CPF/MF sob número 094.570.886-62, e **Sr. Joel Ribeiro da Silva**, nomeado através da portaria número 001/2017, inscrito no CPF/MF sob número 028.088.716-78, ficando ambos responsáveis, no que diz respeito ao **Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.**, os poderes para, emitir cheques, quando for o caso.


Art. 2º - Fica determinado que as demais operações bancárias, como, abrir conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgastes de aplicação financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, solicitar saldos/extrato de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, serão realizadas pelo Prefeito Municipal **Antônio André Nascimento Guimarães**, em conjunto com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde F.M.S. **Sr. Joel Ribeiro da Silva**.

Art. 3º – Fica revogado o decreto número 4.113 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (02-05-2017).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o <u>9</u> dia do mês de maio do ano de
Nº <u>4.134/2017</u>
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de <u>02 / 05 / 17</u>
 Assinatura do Servidor